



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

REVOGADA PELA PORTARIA Nº 0858/GR/UFFS/2015

PORTARIA Nº 1114/GR/UFFS/2014

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

~~O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS, no uso de suas atribuições legais, resolve:~~

~~Art. 1º CRIAR a Comissão Permanente de Planejamento e Acompanhamento da Execução da Implantação da Arborização e do Paisagismo do *Campus* Cerro Largo.~~

~~Art. 2º Designar como membros da Comissão os seguintes integrantes da comunidade acadêmica:~~

- ~~I – Debora Leitzke Betemps, Siape 1929652;~~
- ~~II – Mardiore Tanara Pinheiro dos Santos, Siape 1837694;~~
- ~~III – Mario Sergio Wolski, Siape 1914685;~~
- ~~IV – Marcio Antônio Vendruscolo, Siape 1933663;~~
- ~~V – Milton Norberto Strieder, Siape 1879805;~~
- ~~VI – Mateus Velho dos Santos, Siape 2062021;~~
- ~~VII – Paulo Roberto Hendges, Siape 1948305;~~
- ~~VIII – Robson Giacomeli, Siape 1752826;~~
- ~~IX – Tatiane Chassot, Siape 1767546.~~

~~Art. 3º Cabe aos integrantes da Comissão definir o coordenador da mesma e elaborar o plano de trabalho.~~

~~Art. 4º São atribuições da Comissão:~~

- ~~I – Planejar a implantação da arborização e do paisagismo do *Campus*, envolvendo ações de curto, médio e longo prazo, explicitadas por meio de cronograma de ações;~~
- ~~II – Definir espécies para as áreas a serem cultivadas a partir de critérios técnicos e ambientais, tomando por base o projeto de arborização e paisagismo formulado pela Drenatec Engenharia Ltda.;~~
- ~~III – Propor encaminhamentos técnicos associados a definição das espécies, adubação, manuseio, irrigação, poda e tratamentos fitoterápicos;~~
- ~~IV – Acompanhar e avaliar as ações propostas pela comissão e desenvolvias através da Assessoria de Gestão, Administração e Serviços.~~

~~Art. 5º A referida Comissão possui natureza consultiva e ficará vinculada a Coordenação Administrativa do *Campus*.~~

~~Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.~~

Chapecó SC, 02 de outubro de 2014.

Prof. Jaime Giolo
Reitor *pro tempore* da UFFS

